



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 004/2010, de 16 de março de 2010.

Dispõe sobre as atividades de recepção e integração dos novos alunos na UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições legais, e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Ordinária** do ano 2010, realizada no dia 16 de março,

CONSIDERANDO que a recepção dos alunos ingressantes deve se dar em um clima de conagração e respeito, merecendo as iniciativas que direcionem para práticas educativas e dentro de valores acadêmicos;

CONSIDERANDO a necessidade de apresentar a Universidade e as suas funcionalidades aos alunos ingressantes;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas no início de cada período letivo, as atividades de recepção e integração aos novos alunos no âmbito da UFERSA.

Art. 2º. Ficará sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação as providências relativas ao Artigo 1º.

Art. 3º. Qualquer iniciativa dos alunos no sentido de recepcionar os alunos ingressantes na instituição deverá respeitar a integridade física e psicológica desses, bem como o decoro e a dignidade da vida acadêmica.

Parágrafo único. Os alunos que agirem ao arpeio do *caput* deste Artigo serão penalizados de acordo com o Regimento Geral da UFERSA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 4º. A punição dos alunos que infringirem esta resolução estará condicionada à formalização de denúncia por quem se sentir prejudicado ou qualquer outro terceiro interessado.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 16 de março de 2010.

Josivan Barbosa Menezes Feitoza

Presidente